



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 394/10 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, uso de suas atribuições legais, e considerando:

a qualificação e o fortalecimento da gestão do SUS no RS;
a Regionalização como eixo estruturante do processo de descentralização;

a Portaria GM/MS nº 3027, de 26/11/2007, que aprovou a ParticipaSUS;

a Portaria GM/MS nº 2344, de 6/10/2009, que regulamentou condições para transferência de recursos financeiros da ParticipaSUS, com vistas à implantação da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, do Sistema Único de Saúde - ParticipaSUS em 2009;

que o PES 2009/2011 aprovado pelo CES/RS em 17/12/2009, contém ações, objetivos, diretrizes e metas para desenvolvimento da ParticipaSUS no RS;

a pactuação da CIB/RS na reunião ordinária de 08/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o compromisso que estabelece prazo para adesão municipal ao Pacto pela Saúde dos municípios abaixo listados:

Município	Prazo Adesão
Bento Gonçalves	18/10/2010
Bom princípio	13/10/2010
Carlos Barbosa	13/10/2010
Cristal	31/12/2010
Cruz Alta	12/10/2010
Entre Ijuís	31/03/2011
Farroupilha	30/11/2010
Feliz	30/10/2010
Guabiju	01/11/2010
Ijuí	31/12/2012
Inhacorá	30/06/2011
Ipê	31/12/2010
Jaquirana	07/10/2010
Nova Petrópolis	13/10/2010
Nova Prata	31/12/2010
Passo Fundo	12/07/2011
Paulo Bento	01/06/2011
Pedras Altas	30/11/2010
Porto Xavier	30/09/2010

Município	Prazo Adesão
Rio Grande	31/01/2011
Santa Cruz do Sul	31/12/2010
Santa Maria	30/11/2011
Santo Ângelo	07/02/2011
Santo Antonio da Patrulha	31/08/2011
São Borja	11/11/2009
São Gabriel	31/12/2010
São José dos Ausentes	31/12/2010
Sapucaia do Sul	20/11/2010
Sério	30/06/2010
Tapes	31/12/2011
Uruguaiana	31/12/2011
Vacaria	31/12/2010
Vale Real	31/12/2010
Vera Cruz	30/05/2011
Vila Flores	31/12/2010
Vista Alegre do Prata	31/12/2010
Vitória das Missões	10/03/2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 2º - Aprovar o compromisso de inclusão das ações dos quatro eixos da Política ParticipaSUS no Plano Municipal de Saúde vigente, para fins de recebimento do recurso financeiro do Componente para Qualificação da Gestão do SUS – ParticipaSUS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação no DOE.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS